COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 38
Rubrica

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2019 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL EBENÉZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da Escola Ebenézer, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **ADENILDO DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA**, pois possui espaço adequado para instalação da referida residência e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido no total de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 27 de fevereiro de 2019.

Edvane da Costa Pinheiro
Presidente da CPL

FELIPE FARIAS PANTOJA:72046848268
Assinado de forma digital por FELIPE FARIAS PANTOJA:72046848268

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME:30869058000137
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME:30869058000137